



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim**

segunda-feira, 4 de dezembro de 2023

Ano V - Edição nº 00212 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim publica**



Praça Manoel Garrincha | 26 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[cmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br](http://cmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
974FBE293C7F045F89F9074E7FB03525

# Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 025/2023.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AUTORIZAÇÃO.

# Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Estado da Bahia

**Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim**

CNPJ: 63.088.371/0001-97

**Processo Administrativo nº 039/2023****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM  
CNPJ Nº 63.088.371/0001-97****EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 025/2023**

**A Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim**, Estado da Bahia, torna público que firmou o Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 025/2023, objeto da Tomada de Preços 001/2023, com a empresa **DMRK VITORIA TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES EIRELI CNPJ, CNPJ nº. 33.161.637/0001-19**, para prestação serviços de engenharia para reforma da área de estacionamento e área de refeitório da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim, para alteração metafísica do contrato objetivando sua adequação a nova realidade a ser executada, significando um aumento da ordem de **R\$ 17.643,73 (dezesete mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2023, na dotação orçamentária referendada no presente Termo Aditivo. Assinam pela empresa Daniel Almeida da Silva e pela Câmara Municipal, João Itajair Alves de Aragão, presidente. Boa Vista do Tupim, 01 de dezembro de 2023.

Rua Antônio Carneiro nº 31 - Centro - CEP: 46.850-000 Telefones: 75-3326-2501  
Boa Vista do Tupim - Bahia

**Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim**

Estado da Bahia

**Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim**

CNPJ: 63.088.371/0001-97

Processo Administrativo nº 039/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023**

PRIMEIRO Termo Aditivo ao contrato nº 025/2023, para alteração metafísica, que entre si celebram a Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim, e a empresa **DMRK VITORIA TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES EIRELI**, conforme segue:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 63.088.371/0001-97, com sede na Rua Antônio Carneiro nº 31, Centro, CEP 46.850-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. João Itajair Alves de Aragão, brasileiro, casado RG nº 2544731, SSP-Ba e CPF nº 376.115.775-49, residente e domiciliado à Avenida João Durval Carneiro nº 162, Loteamento Campo Alegre, Boa Vista do Tupim, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DMRK VITORIA TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.161.637/0001-19, com sede situada à Rua Osvaldo Oliveira Araújo, nº. 347, Bairro Salgadinho, Baixa Grande, Bahia, CEP: 44.620-000, neste ato representada pelo Sr. Daniel Almeida da Silva, empresário, portador do RG nº. 937683388 e CPF nº. 030.456.875-98, residente à Rua Osvaldo Oliveira Araújo, nº. 347, Bairro Salgadinho, Baixa Grande, Bahia, CEP 44.620-000, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam o presente PRIMEIRO Termo Aditivo ao contrato 025/2023, conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração metafísica do contrato nº 025/2023, de prestação de serviços de engenharia para reforma da área de estacionamento e área de refeitório da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

Fica acrescido ao valor do contrato inicial de **R\$ 100.880,21 (cem mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e hum centavos)** o valor de **R\$ 17.643,73 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos)**, passando assim o valor total contratado para **R\$ 118.523,94 (cento e dezoito mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos)**, conforme planilha anexa, que passa a ser parte integrante deste Termo Aditivo.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 039/2023, o aditamento em questão encontra amparo legal no Artigo 65, inciso I, alínea "a" combinado com o Inciso II, alínea "b" do mesmo artigo, da Lei 8.666/93.

Rua Antônio Carneiro nº 31 - Centro - CEP: 46.850-000 Telefones: 75-3326-2501  
Boa Vista do Tupim - Bahia

DMRK VITORIA TRANSPORTES E  
EDIFICAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 33.161.637/0001-19

02

Scanned with CamScanner

# Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
**Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim**  
 CNPJ: 63.088.371/0001-97

A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração, em comum acordo com a empresa contratada, que esta mantém as mesmas condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de os valores acordados no contrato inicial ainda permanecem vantajosos para as ambas às partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Primeiro Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01 – Câmara Municipal  
 1.000 – Aquisição, Const. Reforma e aparelhamento do Prédio da Câmara Municipal  
 44.90.51.00 – Obras e Instalações  
 Fonte – 1-500-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

## CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente Primeiro Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, .... de dezembro de 2023.

*João Nizar Alves de Aragão*  
 Presidente da Câmara

*Daniel Almeida da Silva*  
 DMRK VITORIA TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES EIRELI  
 CNPJ nº. 33.161.637/0001-19  
 Daniel Almeida da Silva  
 CPF nº. 030.456.875-98

Testemunhas

1) *Luciana Oliveira de Jesus*  
 CPF: 07892570500

1) *Edson Costa do Siqueira*  
 CPF: 056672105-05

Rua Antônio Carneiro nº 31 - Centro - CEP: 46.850-000 Telefones: 75-3326-2501  
 Boa Vista do Tupim - Bahia

Scanned with CamScanner

# Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Estado da Bahia  
**Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim**  
CNPJ: 63.088.371/0001-97

**Processo Administrativo nº 039/2023**

## AUTORIZAÇÃO

Autorizo a expedição do PRIMEIRO Termo Aditivo Contratual em favor da empresa **DMRK VITORIA TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES EIRELI, CNPJ nº. 33.161.637/0001-19**, observando-se o parecer favorável da Assessoria Jurídica para alteração metafísica do contrato nº 025/2023, de prestação de serviços de engenharia para reforma da área de estacionamento e área de refeitório da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim para melhor adequação, correspondendo ao acréscimo no valor inicial da ordem de R\$ 17.643,73 (dezesete mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos), mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas.

Encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para assinatura, publicação e demais atos necessários.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Boa Vista do Tupim, 30 de junho de 2023.

  
João Itamar Alves de Aragão  
Presidente da Câmara

Rua Antônio Carneiro nº 31 - Centro - CEP: 46.850-000 Telefones: 75-3326-2501  
Boa Vista do Tupim - Bahia